



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO N. 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, XXVI, do Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Resolução nº 14, de 31 de outubro de 2002, bem como o que consta no Processo STJ 342/2005,

RESOLVE:

CONCEDER progressão, com efeitos financeiros a partir do término do estágio probatório, para o quarto padrão da Classe "A" aos servidores abaixo relacionados, integrantes da carreira judiciária de Técnico e Analista Judiciário, na forma a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	a partir de:
S041224	Antônio Carlos de Souza Alves	Analista Judiciário	13.1.2005
S041216	Elmano Amâncio de Sá Alves	Analista Judiciário	3.1.2005
S041275	Nelson Amor	Técnico Judiciário	21.2.2005
S041232	Tatiana Rodrigues de Carvalho	Analista Judiciário	14.1.2005
S041240	Weber Shoity Resende Takaki	Analista Judiciário	16.1.2005

Ministro EDSON VIDIGAL